



TERMO ADITIVO CONTRATUAL

ADENDO Nº 1, AO CONTRATO Nº 251, PARA LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE TRATAMENTO DE PONTO ELETRÔNICO COM MANUTENÇÃO TÉCNICA E SUPORTE TELEFÔNICO - PROCESSO Nº 48/14.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, já devidamente qualificada como CONTRATANTE, e a empresa POINTWARE INFORMÁTICA LTDA., igualmente qualificada como CONTRATADA, resolvem:

Considerando que o processo para licença de uso de software para tratamento de ponto eletrônico, com manutenção técnica e suporte telefônico, originou o Contrato nº 251, cuja cláusula quinta contém previsão de possibilidade de prorrogação contratual por iguais períodos sucessivos, até o limite legal (48 meses);

Considerando que o contrato firmado, terá seu término em 28 de abril de 2.015, os signatários, com base no artigo 57, II e IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações, acordam entre si, com base nos dispositivos constantes do contrato nº 211, prorrogar o instrumento contratual nos seguintes termos:

1) Fica prorrogado por 12 (doze) meses o Contrato nº 251, a partir de 29 de abril de 2.015.



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

(Adendo nº 1, ao contrato nº 251 – fls. 2)

2) O valor previsto na cláusula sexta fica corrigido pelo percentual de 3,14%, conforme proposta da CONTRATADA, significando o novo valor total em R\$ 1.980,36 (um mil novecentos e oitenta reais e trinta e seis centavos) que serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 165,03 (cento e sessenta e cinco reais e três centavos).

3) Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas contratuais.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente em duas vias, de igual teor, sem espaços ou rasuras e para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas abaixo nomeadas.

Jundiaí, 23 de abril de 2.015.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Eng. MARCELO GASTALDO
Presidente

POINTWARE INFORMÁTICA LTDA.
ANTONIO FERNANDO FERREIRA
Procurador

Testemunhas:

JORGE NASSIF HADDAD
Diretor Administrativo

DJAIR BOCANELLA
Diretor Financeiro
C.R.C. 1SP77877/O-0